

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - MP

EDITAL nº: 137/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos (SCFV) - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 240 vagas, sendo 120 vagas por turno

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	49.478.019/0001-37	Sociedade Amigos do Bairro de Vila Progresso e Adjacências	Insatisfatório
2	15.409.309/0001-07	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil	Insatisfatório

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 137/SMADS/2023 informamos o recebimento de **duas** propostas, a saber: Sociedade Amigos do Bairro de Vila Progresso e Adjacências – CNPJ 49.478.019/0001-37 e Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil – CNPJ 15.409.309/0001-07, com respectiva análise:

A OSC proponente SOCIEDADE AMIGOS DE VILA PROGRESSO, CNPJ 49.478.019/0001-37 apresentou proposta através de Plano de Trabalho com 59 páginas numeradas, contendo dados de identificação e dados para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com divergências do solicitado em Edital quanto ao item 1- DADOS DO SERVIÇO em relação ao 1.3 Nome fantasia, Distrito possível para instalação do serviço e área de abrangência do serviço. Quanto ao item 2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE a OSC apresenta dados de acordo com o solicitado em Edital. Quanto ao item 3 da DESCRIÇÃO da REALIDADE OBJETO da PARCERIA, a proponente apresenta as características do serviço de acordo com as normativas vigentes para a tipologia, bem como os objetivos gerais e específicos. Em que pese o conhecimento apresentado, a comissão não identificou o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas. Quanto ao item 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO a proponente descreve com base no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019”, entretanto, transcreve apenas os parâmetros “SUFICIENTE” e “SUPERIOR”, para todos os Indicadores das quatro dimensões. A comissão observa que de acordo com o Manual de Parcerias da SMADS consta para este item: “*Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento deverá estar transcrito exatamente como se apresenta no artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018, além de outras metas específicas eventualmente previstas na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto, as quais constarão obrigatoriamente na Minuta de Plano de Trabalho*”. Quanto ao item 5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS a proponente apresenta quadro constando “meta”, “parâmetro” e “prazo” - neste último, apresenta a referência de “01/07/2023 até o final do contrato emergencial” não prevendo os sessenta meses da parceria. Apresenta subitens com numeração divergentes do Edital. Observa-se algumas divergências quanto a nomenclatura em relação aos indicadores de metas e resultados referente à Dimensão, Indicadores/Parâmetros e Metas. Em que pese todas as informações acerca da Forma de Cumprimento de Metas nas quatro dimensões não contempla integralmente o solicitado no edital. 6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA 6.1 Público Alvo, a proponente descreve público alvo crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social; crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias ou não do BPC e crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programa de transferência de

renda. Não descreve atendimento à crianças e adolescentes em situação de trabalho. 6.2 Quanto às informações das instalações a serem utilizadas, a proponente informa endereço onde o serviço será instalado, sendo Rua Ardisia, 01 – Vila Progresso – SP, sendo imóvel próprio disponibilizado pela OSC com metragem de 854,09m, informando acessibilidade para pessoas com deficiência, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, espaços abertos para atividades lúdicas e esportivas, cozinha, despensa e refeitório, iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação do espaço, descrevendo quantidade dos recursos físicos e materiais, com quantidade de salas e ambientes para cada atividade. Ademais detalha as “provisões institucionais e materiais” referente a “alimentação”, “mobiliários compatíveis com o atendimento proposto”; “computadores com configuração que comporte acessos a sistema de dados e provedor de internet de banda larga, TV, DVD, câmera fotográfica, filmadora e data show” e “materiais socioeducativos”.

6.3 Quanto à vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretriz Nacional – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, a proponente demonstra a contento a vinculação das ações com as legislações pertinentes. 6.4 Quanto à forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a proponente, faz referência a Resolução CIT nº 07/2009, apresenta controle de demanda em ações previstas na tipologia do serviço, informa ainda que será dada atenção absoluta a inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, estando assim a contento. 6.5 Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a proponente Detalha, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e outras legislações evidenciando como se dará a metodologia a ser desenvolvida. Apresenta base nos parâmetros socioeducativos CEMPEC, cita os autores Comenius e Paulo Freire e suas metodologias. Informa como serão as ações para trabalho social, acompanhamento social, trabalho socioeducativo, atendimento complementar, metodologia na acolhida individual e em grupo, atividades com a família, atividades com a comunidade, entretanto não faz referência ao PDF e PDU. Apresenta quadro de rotina semanal das atividades a serem desenvolvidas, porém não há clareza quanto a distribuição das vagas por turmas de modo a contemplar o previsto em edital. 6.6 Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a proponente apresenta quadro com a transcrição dos artigos 109 a 114 da IN 03/SMADS/2018 sobre “MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO”, bem como, detalha que o monitoramento e avaliação serão de forma interna e externa, detalhando os resultados esperados, entre outros. Faz referência a diversos meios e instrumentais de avaliação e monitoramento pertinentes à tipologia. 6.7 Quanto à demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, a proponente informa que haverá espaços/sala de escuta para os responsáveis e familiares, informa que as atividades em grupo com famílias favorecerão os estreitamentos de vínculos afetivos com os filhos com propostas em dias e horários diversificados que oportunizem participação no trabalho do CCA, ofertando palestras de orientação/educativas com informações sobre o trabalho do serviço e ou temas que acrescentem recursos para melhoria da convivência no lar. Descreve metodologias e formas de execução das atividades, destacando parceiros para o alcance dos objetivos propostos, atendendo ao disposto no Edital. 6.8 Quanto à Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a proponente detalha a articulação em Inserção no território, trabalho em rede e ação integrada, Dimensões de ações no território, Apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades. Apresenta diversos dados territoriais do Distrito de São Miguel, bem como os demais Distritos que compõem a região de abrangência da Subprefeitura/SAS São Miguel Paulista. Apresenta articulação com CRAS, com rede socioassistencial e com a rede intersetorial. Apresenta relação de serviços socioassistenciais destacando parcerias importantes para execução do trabalho. 6.9 Quanto ao Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço, a proponente A OSC apresenta um primeiro quadro de recursos humanos com função, quantidade, grau de escolaridade, vínculo trabalhista e carga horária. Apresenta perfil e atribuições para todos os profissionais previstos na tipologia. Apresenta segundo quadro contendo função, carga horária, grau de escolaridade, atribuições e competências, sem previsão de oficineiro, porém apresenta descrição do oficineiro e suas atribuições em página diversa. Apresenta um novo quadro contendo os profissionais, descrição de horários e rotinas de cada um, exceto oficineiro, descreve ainda o trabalho desenvolvido em relação aos funcionários, bem como, apresenta dias e horários de funcionamento do serviço. Informa que haverá quatro turmas com 30 crianças e adolescentes no período da manhã e quatro turmas com 30 crianças e adolescentes no período da tarde. Contemplando de forma parcial o solicitado em edital por não prever o oficineiro nos quadros de atividades para garantia dos resultados das metas propostos. Quanto aos indicadores de avaliação, a proponente transcreve os artigos de 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018 de modo a contemplar o item do Edital. Quanto ao Anexo I – Plano de Aplicação dos recursos da parceria, a proponente apresenta valor mensal para OSC com isenção da cota patronal de acordo com previsto em edital no valor R\$ 91.793,91. Apresenta valor anual prevendo apenas seis meses

de parceria – emergencial no valor de R\$ 550.763,46 e valor total das parcerias no valor de R\$ 550.763,46, estando em desacordo com o edital. Quanto a Previsão de Receitas e Despesas – PRD, apresenta planilha sem informação do número de edital e de processo, contempla as informações previstas em edital sendo observados erros formais na nomenclatura de alguns itens de despesas da tipologia. Apresenta itens da contrapartida em bens no valor de R\$ 26.504,60. Quanto as despesas a serem rateadas, a proponente descreve tipo de despesas: Concessionárias, sendo energia, água e esgoto, telefonia e internet e unidades envolvidas, sendo o serviço e a OSC. Não há informação de valor total da despesa, valor do rateio por unidade e memória de cálculo utilizado para o rateio. Quanto a verba de implantação a proponente informa que solicitará Verba de Implantação no valor estimado de: Até um repasse mensal, sem apresentar plano de utilização da verba. A comissão ressalta que a utilização da verba de implantação submete-se ao disposto na Seção IX – Da verba de implantação, Artigos 104 a 108 da IN 03/SMADS/2018. Apresenta quadro de contrapartida de bens de acordo com o informado em PRD. Quanto ao quadro de desembolso da parceria a proponente apresenta quadro com previsão de parcelas para seis meses com valor de repasse mensal e valor de contrapartida em bens. Com base no item 8.17. do Edital 137/SMADS/2023 e no Artigo nº 24 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, solicitamos esclarecimentos quanto ao apresentado em relação aos itens permitidos publicado em Edital, porém a proponente não apresentou esclarecimentos e/ou correções solicitadas. Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falhas na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, por contemplar parcialmente os itens: DADOS DO SERVIÇO, DESCRIÇÃO da REALIDADE OBJETO da PARCERIA, DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS, DETALHAMENTO DA PROPOSTA e Plano de Aplicação dos recursos da parceria.

A comissão destaca ainda que de acordo com o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o Plano de Trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Observa-se ainda que de acordo com o artigo 24 da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

A OSC proponente Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil, CNPJ 15.409.309/0001-07 apresentou proposta através de Plano de Trabalho sem numeração de páginas, contendo dados de identificação e dados para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com divergências do solicitado em Edital quanto ao item 1- DADOS DO SERVIÇO nos itens 1.4 indicando Capacidade de atendimento para 600; 1.6 e 1.7 informando Distrito para instalação do serviço e área de abrangência do serviço no Distrito da Penha. Quanto ao item 2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE apresenta dados de acordo com o solicitado em Edital. Quanto ao item 3 da DESCRIÇÃO da REALIDADE OBJETO da PARCERIA, a proponente faz breve histórico da Organização Social identificando missão, visão e valores, apresenta dados estatísticos extraídos do IBGE 2020 e demais dados de vulnerabilidade referente à população do Distrito da Penha. Quanto ao item 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO a proponente apresentou quadro contendo as quatro Dimensões indicando apenas o parâmetro suficiente para todos os indicadores de avaliação. Quanto ao item 5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS a proponente apresenta quadro das metas relacionadas ao item anterior contendo as Quatro Dimensões com metas e seu cumprimento indicando todos com parâmetro suficiente. 1. Dimensão Estrutura Física e Administrativa - Quanto aos Cômodos e mobiliários, a proponente elenca formas de conservação do espaço, das instalações elétricas, do telhado, cobertura, forros, calhas, pintura do espaço e conservação de muros, manutenção de banheiros, desratização e dedetização, atualização de laudo AVCB, reposição de bens móveis. Quanto à disponibilidade de materiais socioeducativos, pedagógicos e lúdicos, a proponente informa que haverá manutenção dos utensílios como tabela de jogos, mesas, quadras, informa que oferecerá materiais socioeducativos como: apostilas, uniformes, revistas, livros, CDs, DVDs, etc. Informa compra de equipamentos de proteção individual – EPI e a utilização para transporte de vans, minivans, transporte público, (bilhetes únicos para os usuários, para ônibus, metrô, trens, para cumprimento do Plano de Trabalho). Quanto aos cômodos e mobiliários a proponente, informa que haverá atualização dos informativos impressos e das redes sociais, disponibilização de materiais impressos para usuários e familiares, materiais tecnológicos e salas de desenvolvimento de habilidades específicas. 2. Dimensão Serviços, Processos ou Atividades - Quanto aos percentuais de relatórios, prontuários, Plano de

Desenvolvimento do Usuário PDU, Plano de Individual de Atendimento PIA e Plano de Desenvolvimento Familiar, a proponente informa Plano de Ação semestral, Planejamento, Acolhida, Metodologia de trabalho com famílias, Formulários de inscrição, matrícula, desligamento e de acompanhamento, reuniões, relatório social, orientação e encaminhamentos, escuta qualificada, mapeamento das relações de vínculos afetivos e participação dos usuários nos projetos de revitalização. Diverge quanto à referência ao CRAS Cidade Ademar. 3. Dimensão Produtos e Resultados - Quanto ao número de usuários, a proponente apresenta equívoco quanto a capacidade de atendimento de 180 crianças e adolescentes e que manterá o número igual ou superior à capacidade estabelecida. Quanto ao cardápio, a proponente informa parâmetro suficiente nos termos do Manual Prático de Alimentação de SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação. Quanto à execução das atividades, a proponente informa parâmetro suficiente e que o serviço garantirá a execução de todas as atividades previstas no Plano de Ação semestral através de momentos de sensibilização e formação dos usuários e grupos familiares prevendo acolhimento e escuta qualificada, registro das necessidades pessoais e sociais, atividades pautadas nas necessidades e expectativas dos usuários, atualização de prontuários, relatório de atividades e fotos. Elenca atividades envolvendo usuários, família, território e funcionários, bem como atividades remotas durante períodos de exceção e pandemia COVID-19. Não faz referência à legislação pertinente quanto à retomada das atividades presenciais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Faz menção de relatório de visita técnica, de prestação de contas, supervisão do gestor da parceria que são pertinentes ao CRAS. Quanto à implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários, a proponente informa parâmetro suficiente com a participação dos usuários no planejamento das atividades do serviço como rodas de conversas, através de mecanismos apropriados para cada idade, desenhos, avaliações, formulários, questionários para famílias e usuários com objetivo de identificar o grau de satisfação com o trabalho desenvolvido, reuniões e palestras com as famílias e caixas de sugestões. 4. Dimensão Recurso Humanos – Quanto ao percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização, a proponente indica parâmetro suficiente, através do incentivo à participação dos funcionários em capacitações, palestras e fóruns, promoção de momentos coletivos de reflexão e troca de experiência no grupo, capacitações mensais ofertadas pela OSC e pelos parceiros ou específicas de acordo com serviço ou sempre que ofertadas capacitações pela SMADS/CRAS. Informa que os profissionais participarão de encontros internos ou externos que terão caráter formativo, informativo, avaliado e de planejamento, de propostas mensais ou bimestrais ou semestrais com avaliação dos projetos e trocas de saberes. Informa ainda que a formação continuada se dará também através de parcerias, tais como ABRINQ, ou ICV – Instituto Crianças e Vida, SPVV, cursos, ou capacitação para profissionais, dentre outros e nas formações de paradas mensais através da OSC. Quanto à adequação da força de trabalho, a proponente informa que o serviço funciona com quadro de RH completo em relação do definido pela legislação. Equipe de profissionais é formada de acordo com a tipificação do serviço, utilizando como parâmetro, portarias, leis, norma técnicas e que os profissionais atenderão às atribuições que estão elencadas nas Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais, com atuação compatível com a especificidade necessária para o desenvolvimento de suas atribuições. DETALHAMENTO DA PROPOSTA 6.1 Público Alvo, a proponente, informa idade de 6 anos a 12 anos e 12 anos a 14 anos (120 criança/adolescentes) em divergência ao publicado em edital. Informa público alvo de acordo com tipificação e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. 6.2 Quanto às informações das instalações a serem utilizadas, a proponente, informa que o imóvel já é alugado dentro do distrito da Penha, com capacidade para atender as 240 crianças do edital nº 137/SMADS/2023, novamente divergindo do edital. 6.3 Quanto à vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretriz Nacional – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, a proponente, cita as legislações que fazem parte do arcabouço das normas e orientações técnicas e do Plano municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais informando que atuará de acordo com as mesmas, porém não faz detalhamento de ações, forma de execução e prazos. 6.4 Quanto à forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a proponente, faz referência à CIT nº 07/2009 descrevendo demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a Organização social conveniada poderá fazer inclusão de 40% dos usuários do seu território, dando prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes advindos da situação de trabalho infantil. 6.5 Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a proponente informa a elaboração de atividades focando a convivência e participação social, cita a Política Nacional da Assistência Social de 2005, e as Concepções de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do MDS, a metodologia participativa de Paulo Freire e seus princípios teóricos, os Cadernos de Orientação Técnicas sobre serviços, o Manual Prático de Alimentação Saudável e a pesquisa de Martins e Gonçalves sobre apropriação de espaços. Informa que o serviço trabalhará com Atividades artesanais, de artes, de

tecnologia, físicas, intergeracionais, culturais e de lazer, comunicativas e de cidadania, atendimentos/colhimento individuais, articulação com rede territorial e formas de divulgação. Descreve várias propostas de atividades metodológicas desenvolvidas presencialmente ou remotamente. Não foi observado tempo que se dispõe para execução das ações. Observa-se ainda referência à serviço do território de Santo Amaro. 6.6 Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a proponente, informa que os instrumentais para avaliação serão aqueles que a Secretaria indica – Controles de frequência, quadro demonstrativos de atividades, encontros de família, relatórios de atividades, etc. Além desses, serão feitas avaliações semanais pelos educadores sociais com os usuários com finalidade de avaliar todo o processo de atividades realizadas no período. Serão utilizados formulários de pesquisa de satisfação do usuário. A proponente não cita os instrumentais e as forma de monitoramento e avaliação da IN 03/SMADS/2018. 6.7 Quanto à demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, a proponente cita o Termo de Fomento nº 058/2022 FUNCAD do Edital de chamamento Público FUNCAD 2019 e Processo 6074.2019/0002439-0, para atendimento de Jovem Aprendiz e execução do Projeto Auxiliar de Farmácia. Não atende ao Edital. 6.8 Quanto à Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a proponente não demonstra conhecimento e capacidade de articulação com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais da área de abrangência do Edital, bem como suas vulnerabilidades e potencialidades. 6.9 Quanto ao Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço, a proponente apresenta quadro de recursos humanos com Função, Carga horária semanal, quantidade e formação, porém aponta 30 horas de trabalho semanal para o Assistente Técnico II com graduação em Administração e Pedagogia. Apresenta um segundo quadro com Quantidade, Cargo, Formação, Carga horária, Atribuições e Habilidades/Competências. Apresenta quadro contendo Cargo, Carga horária e Competência de acordo com Caderno de Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Não há previsão do Oficineiro no Plano de Trabalho. Não foi identificada a especificação quanto a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para garantia do resultado. Quanto às horas técnicas, a proponente informa que não se aplica. Quanto aos indicadores de avaliação, a proponente transcreve os artigos de 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018. Quanto ao Anexo I – Plano de Aplicação dos recursos da parceria, a proponente não apresentou os itens descritos no Anexo Único do Edital, apresentando apenas a planilha de Previsão de Receitas e Despesas - PRD informando nº do Edital, valor mensal de repasse de R\$ 91.793,91, valor de IPTU de R\$ 7.000,00 e valor de aluguel de R\$ 9.000,00. Não consta informação sobre isenção ou não da cota patronal. Observa-se ainda que os valores previstos para despesas com Recursos Humanos de R\$ 62.793,91 supera em mais de 100% em relação a Planilha Referencial para este serviço. Não há previsão para os Encargos Sociais e para o Fundo de Reserva. Não há previsão para Horas Oficinas. Não há previsão para pagamento de Concessionárias. Quanto à Categoria IV - Demais Despesas, a proponente apresenta valores divergentes e não há especificação para itens de Alimentação, Material para Trabalho Socioeducativo e Pedagógico e Outras Despesas da tipologia. Não há identificação de despesas para os Custos Indiretos. Não há previsão da opção por verba de implantação, de contrapartida, descrição de despesas rateadas e quadro de desembolso para o Exercício em que será firmada parceria. Com base no item 8.17. do Edital 137/SMADS/2023 e no Artigo nº 24 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, solicitamos esclarecimentos quanto aos itens permitidos, em relação ao apresentado e ao publicado em Edital, porém a proponente não apresentou esclarecimentos e/ou correções solicitadas. Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, por não contemplar os itens: Dados do Serviço, Descrição da Realidade Objeto da Parceria, Descrição das Metas a serem atingidas e Parâmetros para Aferição de seu Cumprimento, Quanto às informações das instalações a serem utilizadas, Quanto à demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, Quanto à Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial e Plano de Aplicação dos recursos da parceria, bem como por atender de forma parcial os itens: Forma de Cumprimento de Metas, Público Alvo, Quanto à vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretriz Nacional – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas e Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados, Quanto ao Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço; por não apresentar cronograma e prazos para execução das atividades e cumprimento das metas de acordo com o Artigo 20 da IN 03/SMADS/2018.

A comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo

ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.**

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 21 de Setembro de 2023.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Miriam de Paula Baptista, RF: 777690-0

Titular da Comissão de Seleção: Andreia Tucunduva Santana, RF: 851002-4

Titular da Comissão de Seleção: Marilene Caetano Raimundo, RF: 712035-4